DECRETO N° 007/2006,
DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Declara em **SITUAÇÃO ANORMAL**, característica como "**Situação de Emergência**" a área do Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 51 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e Arts. 73, 80 e 81 da Lei Complementar 01/90 e pelo Art. 17 do Decreto Federal 5.376 de 07 de Março de 2006 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:

- O prolongamento do Período de Seca nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, que provocou perdas consideráveis às lavouras do Município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso.
- As perdas materiais que resultaram em prejuízos particulares com influência na arrecadação municipal, provocando desacertos econômicos e sociais.
- Este evento está comprometendo o patrimônio publico e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
- Considerando ainda, que houve uma prévia Inspeção Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 6° do Decreto Estadual n° 5.101/94, combinado com Art. 17 do Decreto Federal n° 5.376/05 e Art. 167, Parágrafo 3° da Constituição Federal constatando a veracidade dos fatos.

D E C R E T A

Art. 1° **-** Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência, em virtude da irregularidade de chuvas na região.

Parágrafo Único – Esta situação de Anormalidade é válida para toda a área do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2006.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =